



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DISTRATO DE CONTRATO
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55, com sede sito a Avenida Brasil, nº 621, nesta Cidade e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, **RICARDO ANTONIO ORTINÃ**, brasileiro, casado, do comércio, portador do C.P.F. nº 020.697.089-77 e RG sob nº 626.320-11 SSP/PR, residente sito à Rua Prefeito Armando Fassini, nº 258, nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.

DISTRATADO: LIARA NODARI E CIA LTDA, CNPJ nº 17.580.075/0001-91, RUA SANTOS DUMONT., 459 SALA - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, neste ato representada por seu representante legal, Senhor LIARA NODARI, CPF Nº 064.210.889-70.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Distrato do **Contrato Administrativo nº 81/2014 de 20/03/2014** a pedido da profissional, referente a licitação na modalidade de **Pregão nº 31/2014**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: **Contratação de empresa para prestação de serviços de farmacêutico-bioquímico para o Centro Municipal de Saúde.**

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 2ª. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo a pedido da profissional, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do **contrato administrativo nº 81/2014**, parceria firmada entre as partes, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contidos no referido contrato, com fundamento no inc. II, art. 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já distratadas.

Cláusula 4ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato administrativo objeto do presente distrato, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do DISTRATANTE e do DISTRATADO, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato administrativo ou concernente ao presente distrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Cláusula 7ª. Faz parte do presente instrumento fotocópia do contrato administrativo nº 81/2014.

DO FORO

Cláusula 8ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, 30/10/2015.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal
Distratante


LIARA NODARI
Distratado

Testemunha:

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRADO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 81/2014
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

C.P.F. nº 020.697.089-77

DISTRATADO: LIARA NODARI E CIA LTDA

CNPJ sob nº 17.580.075/0001-91

LIARA NODARI

CPF Nº 064.210.889-70

FUNDAMENTO

Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente distrato a pedido da profissional, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de farmacêutico-bioquímico para o Centro Municipal de Saúde, Pregão nº 31/2014.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, 30/10/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>30/10/2015</u>
JORNAL: <u>Diário</u>
EDIÇÃO: <u>972</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>30/10/2015</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1081</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EMANUELI

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2014
Pregão presencial nº 31/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FARMACEUTICO-BIOQUIMICO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor VALDIR OLDRA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa LIARA NODARI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 17.580.075/0001-91, neste ato representada por LIARA NODARI, portador do CPF nº 064.210.889-70 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 5º e 40º, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato, nos termos da previsão da Lei N. 8.666/93, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - A referida renovação perfaz o valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Subcláusula Segunda - Com a renovação, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto, nos seguinte termos e condições:

ITENS		Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote	Item						
1	1	935	SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE FARMACEUTICO BIOQUIMICO Profissional na área de Farmacêutico-bioquímico para atender nas Unidades de Saúde do Município (a ser determinado pela Secretaria Municipal de Saúde), perfazendo uma carga horária de 8 (oito) horas diárias, num total de 40 (quarenta) horas semanais.	SERV	12,00	2.600,00	30.000,00
TOTAL							30.000,00

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

Subcláusula Terceira - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, com sua nova vigência para 18/03/2016.

Subcláusula Quarta - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula Oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula oitava - Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para 18/03/2016 podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

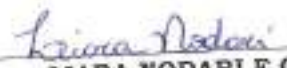
A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, **09/03/2015**



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
VALDIR OLDRA
PREFEITO MUNICIPAL



LIARA NODARI E CIA LTDA
CNPJ n.º 17.580.075/0001-91
LIARA NODARI
CPF n.º 064.210.889-70



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2014
Pregão Nº 31/2014

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de farmacêutico-bioquímico para o Centro Municipal de Saúde

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: LIARA NODARI E CIA LTDA

VIGENCIA ATUAL: 18/03/2016

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2015

Pela contratante: VALDIR OLDRA - Prefeito Municipal

e pela contratada: LIARA NODARI - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>11/03/2015</u>
JORNAL: <u>DiOEMS</u>
EDIÇÃO: <u>808</u> <u>ε</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>12/03/2015</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>991</u> <u>ε</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



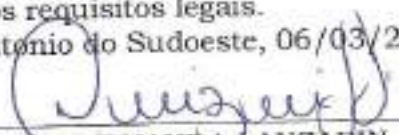
Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

102

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.


Santo Antonio do Sudoeste, 06/03/2014.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Assessora Jurídica

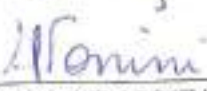
Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 06/03/2014.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Recebi em 06 de março de 2014.


DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
() MARILIS CRISTINA TONINI
() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 49/2014

14/3

Página 1

Solicitação		Emissão	Quantidade de itens
Número	49	06/03/2014	1
Contratação de Serviço			
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
550154-6	JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTIÑA	98/2014	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	em 12 parcelas mensa	
Órgão		Entrega	
Código	Nome	Local	
08	SECRETARIA DE SAUDE	CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE	
		Prazo	
		1 Dias	

Descrição:

Contratação de empresa para prestação de serviços de farmacêutico-bioquímico para o Centro Municipal de Saúde

Objetivos:

Atender às necessidades da Secretaria

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
000935	SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	SERV	12,00	2.500,00	30.000,00
	Profissional na área de Farmacêutico-bioquímico para atender nas Unidades de Saúde do Município (a ser determinado pela Secretária Municipal de Saúde), perfazendo uma carga horária de 8 (oito) horas diárias, num total de 40 (quarenta) horas semanais.				
				TOTAL	30.000,00
				TOTAL GERAL	30.000,00



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014 -
PROCESSO Nº 99/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 031/2014 de 06/03/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços de farmacêutico-bioquímico para o Centro Municipal de Saúde.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia **20/03/2014 às 16:30** horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos emails licitacao@pmsas.pr.gov.br ou eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em seis dias de março de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 10/03/2014
JORNAL: Diários
EDIÇÃO: 0552
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 08/03/2014
JORNAL: Tribuna
Regional
EDIÇÃO: 853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 10 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0562

Página 06 / 09

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014 - PROCESSO Nº 99/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por Item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 031/2014 de 06/03/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços de farmacêutico-bioquímico para o Centro Municipal de Saúde.
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. DATA DE ABERTURA: No dia 20/03/2014 às 16:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos e-mails licitacao@pmsas.pr.gov.br ou eflane.licitacao@pmsas.pr.gov.br. Santo Antonio do Sudoeste, em seis dias de março de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014 - PROCESSO Nº 101/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por Item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 032/2014 de 07/03/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para serviços de locação de som (música e animação) para atender o Programa: Serviço de Convivência e Sociabilidade Para Pessoas Idosas da Secretaria de Assistência Social.
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. DATA DE ABERTURA: No dia 21/03/2014 às 09:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos e-mails licitacao@pmsas.pr.gov.br ou eflane.licitacao@pmsas.pr.gov.br. Santo Antonio do Sudoeste, em sete dias de março de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014 - PROCESSO Nº 103/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por Item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 033/2014 de 07/03/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços jurídicos no assessoramento e na elaboração de projetos e serviços de assessoria técnica e lançamento das prestações de contas junto aos sistemas do Governo Federal (SICONV).
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. DATA DE ABERTURA: No dia 21/03/2014 às 10:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos e-mails licitacao@pmsas.pr.gov.br ou eflane.licitacao@pmsas.pr.gov.br. Santo Antonio do Sudoeste, em sete dias de março de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2014.

OBJETO: Contratação de empresa para construção de calçadas na Rua Presidente Vargas-Contrato Repasse: 724221/2009-Processo 0311068-80/2009-MCIDADES

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 06/2014, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar e habilitar a seguinte proponente:

Nº EMPRESA	VALOR R\$
01. PEGARONIS PAVIMENTADORA LTDA	R\$ 191.496,14

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Santo Antonio do Sudoeste, 28 de fevereiro de 2014.

EWERALDO WAGNER - Presidente da Comissão de Licitações

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização no Executivo Municipal.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 002/2014, que após a análise de habilitação, técnica e da proposta ofertada, decidiu classificar e habilitar a seguinte proponente:

Nº EMPRESA	PORTUADAÇÃO TÉCNICA TOTAL	VALOR R\$
01. EQUIPLANO SISTEMAS LTDA	87,34	R\$ 66.300,00 (sessenta e seis mil reais)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste, 05 de março de 2014.

EWERALDO WAGNER

Presidente da Comissão de Licitações

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA COMPOR A FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, UBS E PSFS DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: BUOFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-ME;

VALOR ACRESCIDO: R\$ 12.167,38 (doze mil cento e sessenta e sete reais trinta e seis centavos)

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2014

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

e pela contratada: RODRIGO BUGANÇA-Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: PAPELARIA E CONFEC LILI LTDA;

VALOR ACRESCIDO: R\$ 13.648,33 (treze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos)

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2014.

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

e pela contratada: MARIA CLAIRE ALBUQUERQUE-Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2011 PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE SOM COM MÚSICA AO VIVO, LOCAÇÃO DE SOM MECÂNICO PARA ATENDER AOS PROGRAMAS IGD, P8V11 E OUTROS EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: ENDERSON PAULO DRESCH 04449853954;

VIGENCIA ATUAL: 17/04/2014

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2014

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

e pela contratada: ENDERSON PAULO DRESCH-Representante Legal



01/0

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014
PROCESSO Nº 99/2014

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por item objetivando: **Contratação de empresa para prestação de serviços de farmacêutico-bioquímico para o Centro Municipal de Saúde**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **20/03/2014, as 16:30 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário

1 - DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Contratação de empresa para prestação de serviços de farmacêutico-bioquímico para o Centro Municipal de Saúde**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 - Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, para perfeita execução dos serviços.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte do recurso
2014	1710	08.001.10.301.10012-023	303
2014	1720	08.001.10.301.10012-023	495

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1- Somente poderão participar do presente certame as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no fornecimento do objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.



407

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá executar o objeto satisfatoriamente.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia **20/03/2014, as 16:30 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014
DATA DE ABERTURA: 20/03/2014, as 16:30 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014
DATA DE ABERTURA: 20/03/2014, as 16:30 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do anexo VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Y
008

4.1.1 - documentação para credenciamento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG/CPF do sócio administrador;

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG/CPF.

4.1.3 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.4 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa esta disponível no site www.pmsas.pr.gov.br na aba **PREFEITURA - Licitações**) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

a) especificação do item cotado;

b) preço unitário por item do serviço licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;

c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua



apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;

d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;

e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);

f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Y
010

Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

4
011

- 8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.
- 8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.
- 8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.
- 8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.
- 8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;
- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inlegíveis ou rasuradas;
- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de

prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90(noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

4012

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.

j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

n) A licitante deverá comprovar que o profissional (para cada item) faz parte do quadro permanente da empresa licitante, na data da apresentação dos envelopes de habilitação e proposta, em se tratando de empregado, através de cópia reprográfica autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), no caso de sócio da empresa, através da cópia



Y
013

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

reprográfrica autenticada do Ato Constitutivo e/ou Contrato Social ou ter contrato de prestação de serviços, obrigatoriamente comprovado por meio de documentação pertinente a condição, registrada em cartório, no qual estejam fixados suas atribuições e salários.

o) Cópia da carteira do conselho de classe competente do profissional que irá executar o serviço (um para cada item);

9.2 - Documentos facultativos

9.2.1 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

9.2.1.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

9.2.1.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deve ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006.

9.3- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser imediato, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

10.1.1 - A execução do objeto será: CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.1.4 - O prazo de execução poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.1.5 - Caso seja(m) omissa(s) a(s) licitante(s) convocada(s) para a execução dos serviços no prazo supra estipulado, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12 deste Edital.

10.1.6 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

01/4

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

N15

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado mensalmente, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

U
016

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, seis dias de março de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA

4
017

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014

A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços de farmacêutico-bioquímico para o Centro Municipal de Saúde**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	935	SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE FARMACEUTICO BIOQUIMICO Profissional na área de Farmacêutico-bioquímico para atender nas Unidades de Saúde do Município (a ser determinado pela Secretária Municipal de Saúde), perfazendo uma carga horária de 8 (oito) horas diárias, num total de 40 (quarenta) horas semanais.	12,00	SERV	2.500,00	30.000,00
TOTAL						30.000,00

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 031/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO III

419

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 031/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 031/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

ANEXO VI

U
022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____
portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____
_____. A participar do procedimento licitatório, sob a
modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014**, instaurado pelo Município de Santo
Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para
representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso
e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA
SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO
DE IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a
cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

24

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ...

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob n° e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de farmacêutico-bioquímico para o Centro Municipal de Saúde.**

Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

<ITENS.CONTRATO#T>

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial N° 031/2014**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado....., pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

<DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término <DATAFIMVIGENCIA>, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro. O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convençionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em <DATAINICIOVIGENCIA#E>

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL**

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>
CNPJ Nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>
CPF Nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº 056.065.349-24

027

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 1 – Clique no link para baixar o programa para elaboração da proposta (para acessar o link será necessário transformar em PDF) ou então acesse através do site www.pmsas.pr.gov.br, na aba PREFEITURA - Licitações.

<http://187.49.135.3/EsProposta.rar>

Passo 2 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

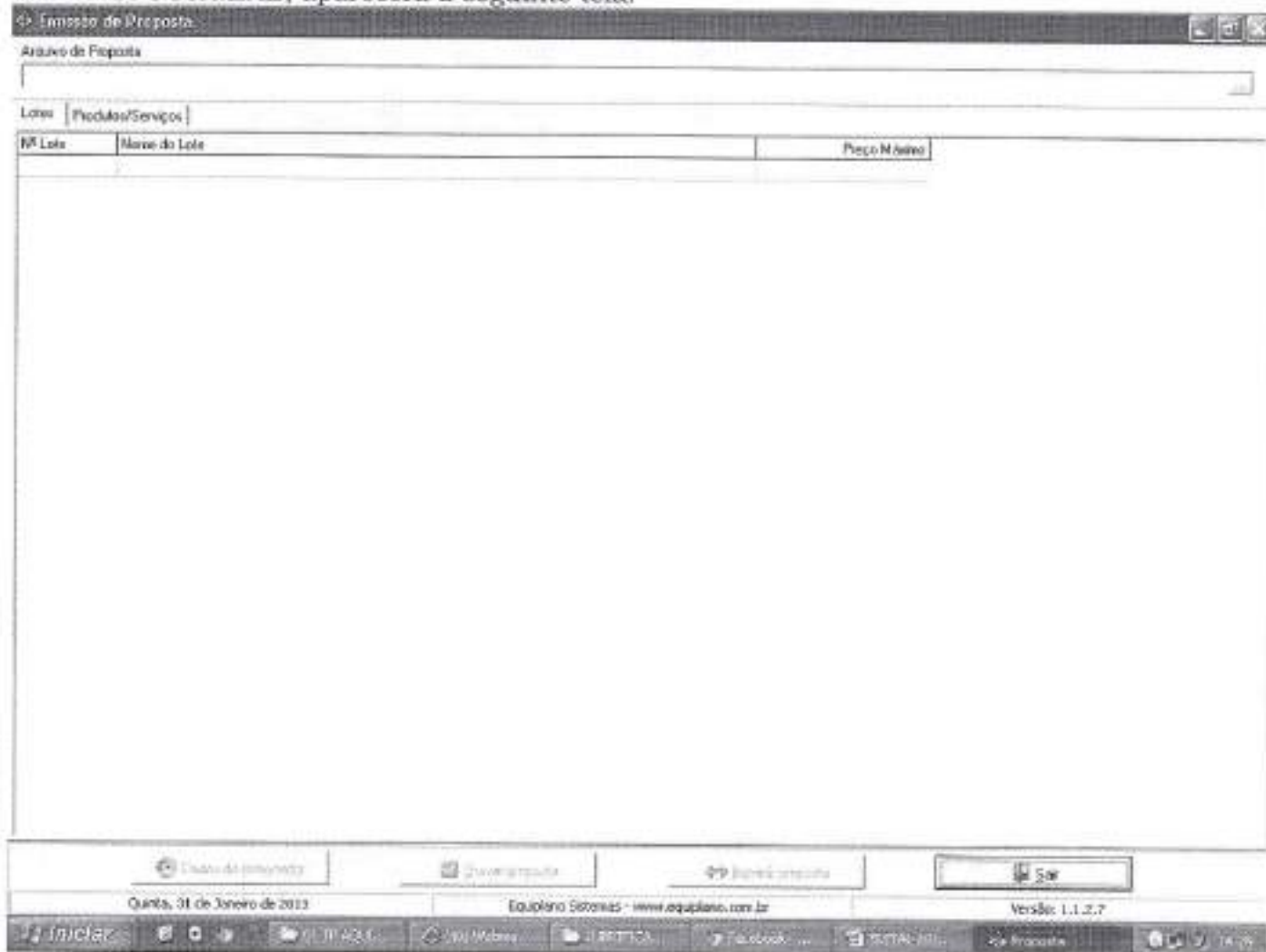
3.1 No email enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

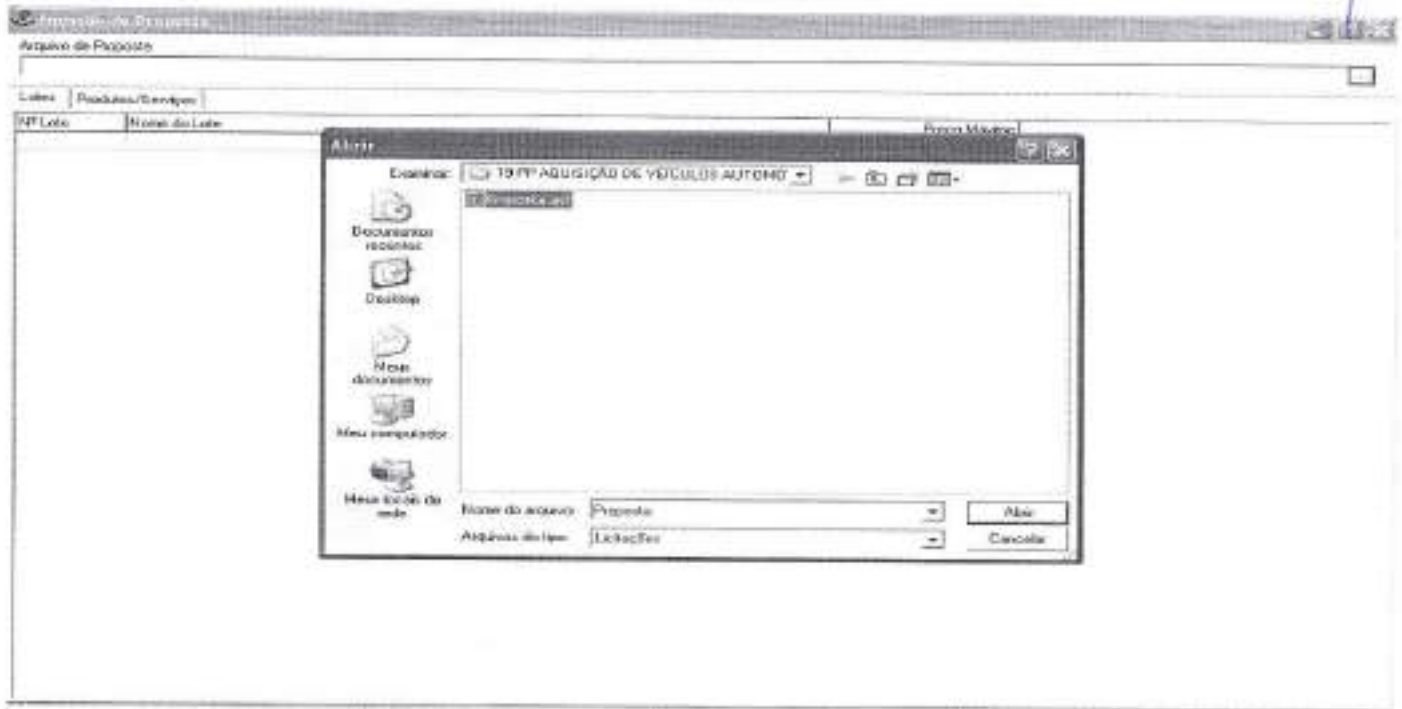
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

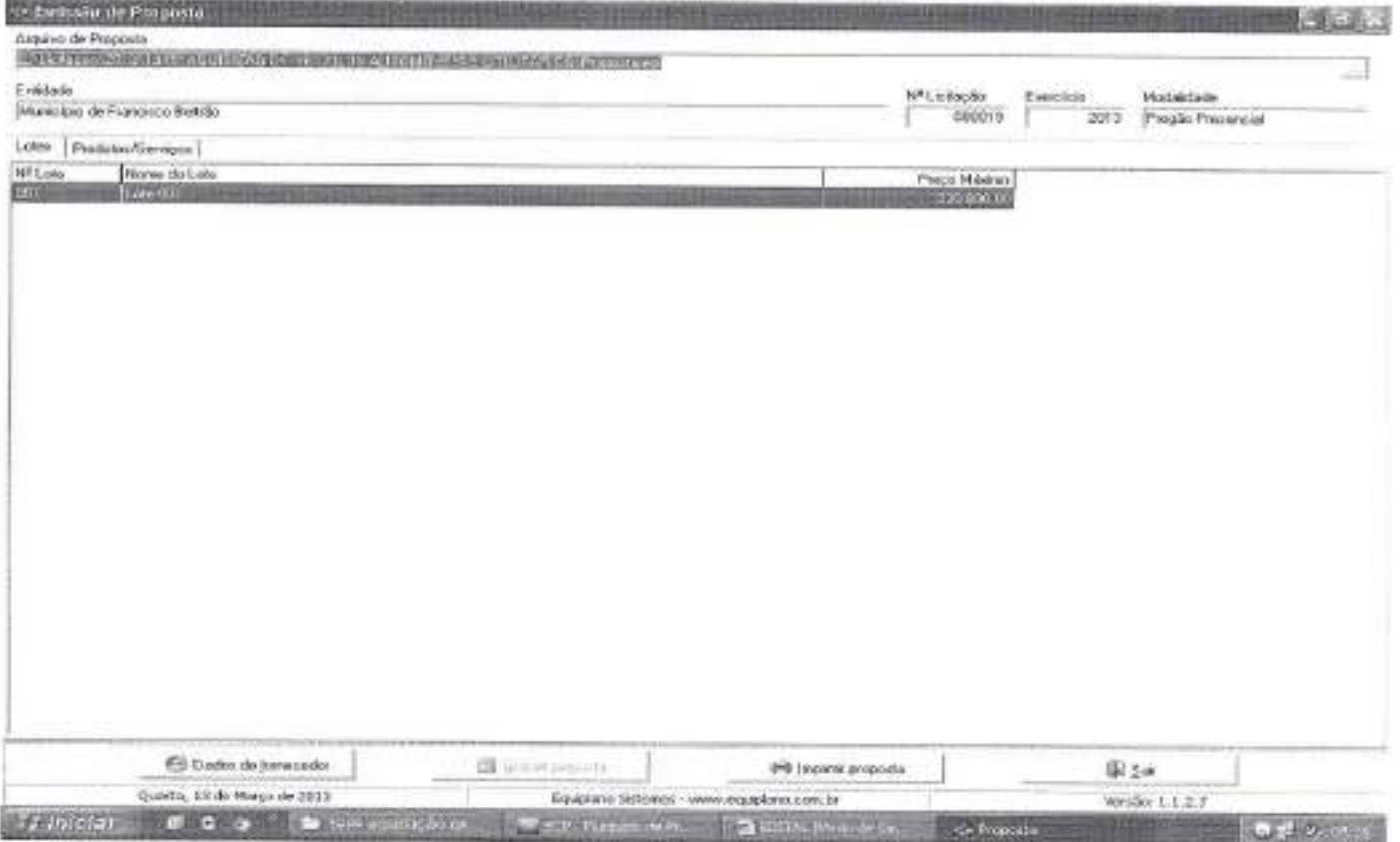


Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

Finalização de Proposta

Arquivo de Proposta

Entidade: Município de Francisco Beltrão

NP Licitação: 000013 | Exercício: 2013 | Modalidade: Pregão Presencial

NP Item	Nome	Qtd	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEICULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	1,00	UN	24.990,00			0,00
002	VEICULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SEI	1,00	UN	48.880,00			0,00

Preço Total de Lotes: 0,00

Botões: Dados do Fornecedor, Inserir proposta, Salvar

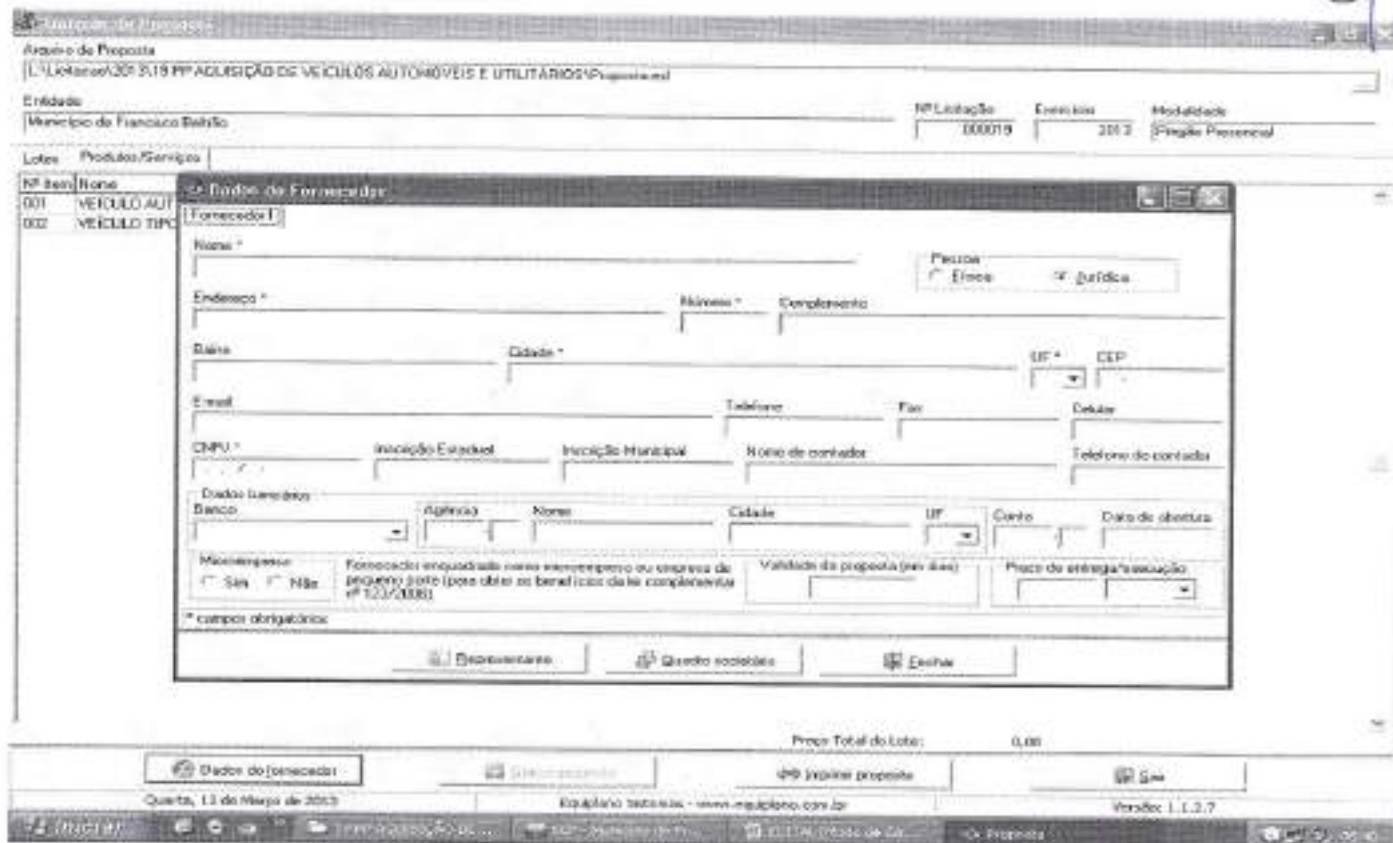
Footer: Quarta, 13 de Março de 2013 | Equipiano Software - www.equipiano.com.br | Versão: 1.1.2.7

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

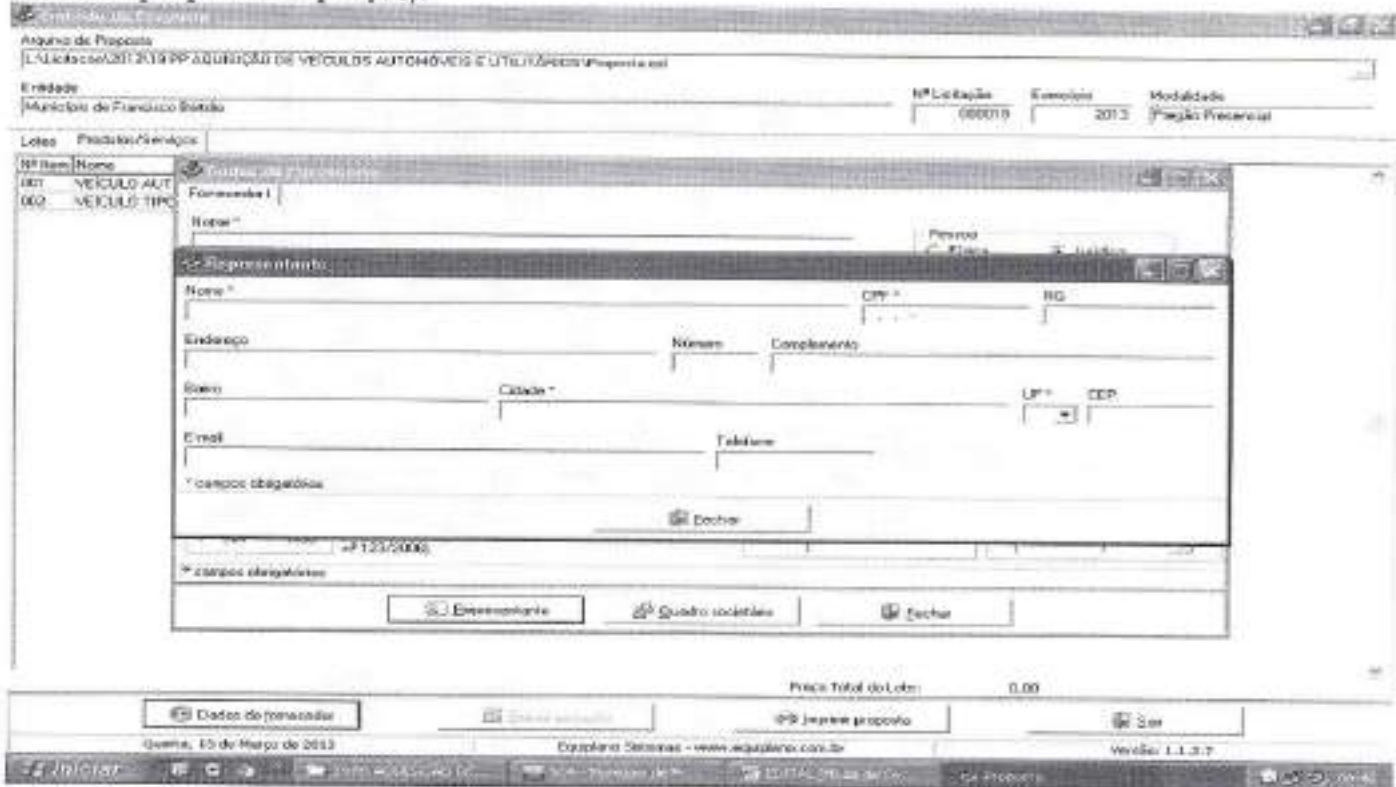
3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

030

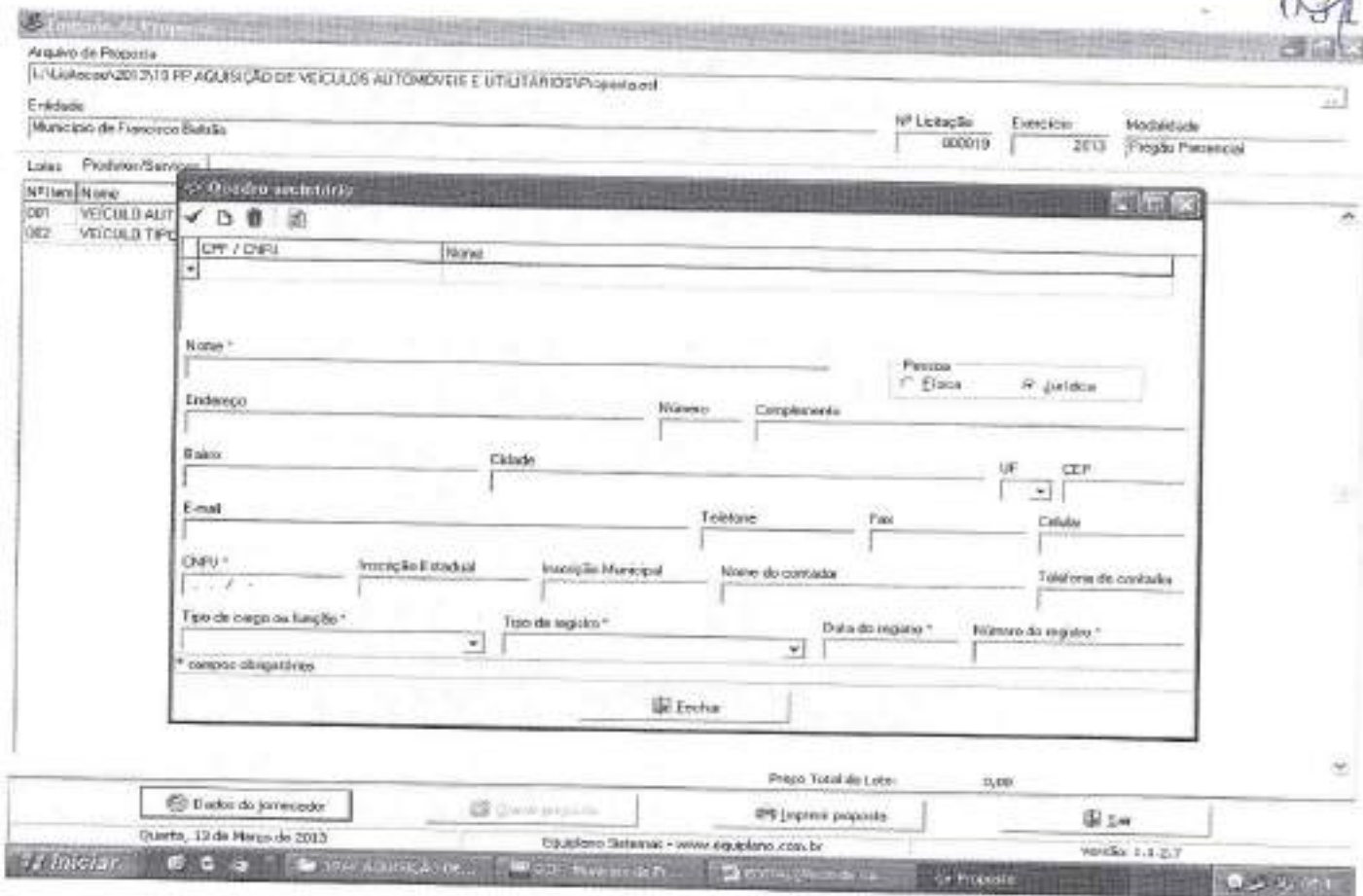


3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).



3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim sucessivamente:

123



3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

- 4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);
- 4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;
- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

- 1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.
EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)
- 2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.
- 3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)
- 4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).
- 5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

U.2

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 031/2014, de 06/03/2014, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 06/03/2014.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

ELIANE

133

De: ELIANE [eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br]
Enviado em: terça-feira, 11 de março de 2014 10:00
Para: 'aguinaldo raffaelli'; 'lucio-lipe@hotmail.com'
Assunto: EDITAL - FARMACEUTICO
Anexos: PropostaEMANUELI.esl; EDITAL PP 031 2014.docx

Conforme solicitação segue anexo, edital, proposta e manual com link, para elaboração da proposta, qualquer dúvida estamos a disposição.

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
(46) 3563-8000 - 8015*

ANEXO VI



PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

Liara Nodari e Cia Ltda
CNPJ/MF Nº 17.580.075/0001-91, sediada na Rua Santos Dumont, 459, Centro, Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Credenciamos o(a) Sr.(a) EMANUELI GARBIN, portado(a) da cédula de identidade sob nº 10.159.157-3 SSP/PR e CPF sob nº 072.858.979-65, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 20 de Março de 2014.

Signature of Liara Nodari with PEZZINI stamp and name LIARA NODARI

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).

SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI
SEDE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELÃO
Av. Brasil, 735 - Centro - CEP 85.715-805 - Santo Antonio do Sudoeste-PR - (41) 3562-1087
Celo N nY86-g4zeh-A6i8s, Controle: 480vN.16a5
Consulte o selo em http://www.nep.com.br
Reconheço a firma por Semelhança de LIARA NODARI "0008" 389877"
Dou fé
Santo Antonio do Sudoeste, PR, 14 de março de 2014.
Em Teste de Verdade
Valdecir Luiz Pezzini - Tabelão Designado
SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI
Valdecir Luiz Pezzini
Tabelão Designado
Dienece Tavares

Handwritten signatures and initials, including 'E' and 'Lomozul garbin'.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO SERVIDOR



EMANUELI GARBIN

MOLEGAZ CREDITO

CARTEIRA DE IDENTIFICACAO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
072.858.979-65

Nome
EMANUELI GARBIN

Nascimento
01/04/1991

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

0135

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Registro 10.159.157-3

Nome EMANUELI GARBIN

Matrícula JAIRDO GARBIN

Nome completo JOELDE MARIA ANTONIS DE OLIVEIRA GARBIN

Município PRANCHITA/PR

Endereço COMARCAS ANT. SUCESTE/PR, DA SUEDE
CASSIO ELIENAIWIN-44-PR-MA-14

CPF 0170411991

DATA DE INSCRIÇÃO 01/04/1991

ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE IDENTIFICACAO

LEIA ATENTAMENTE

CÓDIGO DE CONTROLE
5821.B9E6.A199.ACDD

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 09:17:12 do dia 14/02/2014 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Conferir com o original
20/03/14
Comissão de Licitação

4
Emanuel Garbin

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

Liara Nodari e Cia Ltda
CNPJ/MF Nº 17.580.075/0001-91, sediada na Rua Santos Dumont, 459, Centro, Santo Antonio do Sudoeste - PR.

O representante legal da empresa Liara Nodari E Cia Ltda, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 20 de Março de 2014.



LIARA NODARI
(assinatura do representante legal da empresa)

(*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**

4
E
Emmanuel Jabon


Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.580.075/0001-91	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/02/2013
MATRIZ			
...JME EMPRESARIAL LIARA NODARI E CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R SANTOS DUMONT	NÚMERO 459	COMPLEMENTO	
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL <input checked="" type="radio"/> ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/02/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 17/03/2014 às 16:45:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)


E
Domenici Gabon



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 03 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIARA NODARI E CIA LTDA
CNPJ nº 17.580.075/0001-91.**

1. **LIARA NODARI**, brasileira, solteira, psicóloga, empresária, nascida em 07/03/1987, inscrita no CPF nº 064.210.889-70 e portadora da Cédula de Identidade Civil nº 8.342.890-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, 459, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000,
2. **LUIZA CONCEIÇÃO TEIXEIRA**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, enfermeira, nascida em 14/08/1964, inscrita no CPF nº 588.683.059-68 e portadora da Cédula de Identidade Civil nº 4.218.947-2, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Linha Marciánópolis, s/nº, Distrito de Marciánópolis, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000,
3. **ALINE DENISE CATANEO**, brasileira, solteira, enfermeira, nascida em 24/08/1990, inscrita no CPF nº 072.937.059-30 e portadora da Cédula de Identidade Civil nº 10.218.989-2, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, s/nº, Bairro Sete de Setembro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000,
4. **MAYARA ALVES DE LIMA RODRIGUES**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, enfermeira, nascida em 23/09/1991, inscrita no CPF nº 071.175.949-93 e portadora Cédula de Identidade Civil nº 10.003.393-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro, 172, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº 85.710-000 únicos sócios da sociedade empresarial **LIARA NODARI E CIA LTDA**, com sede e domicílio na Rua Santos Dumont, 459, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000, devidamente inscrita no CNPJ nº 17.580.075/0001-91, registrada na junta comercial do Paraná sob nº. 41207536981, em data de 07/02/2013, e última Alteração Contratual registrada na junta comercial do Paraná sob nº 20140279733, em data de 13/01/2014, resolvem, assim alterar o contrato social:

1ª. É admitida na sociedade desta data em diante **EMANUELI GARBIN**, brasileira, solteira, farmacêutica, nascida em 01/04/1991, inscrita no CPF nº 072.858.979-65 e portadora Cédula de Identidade Civil nº 10.159.157-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Avenida Rômulo Piva, 190, Bairro Entre Rios, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº 85.710-000.

2ª. A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica da sociedade, ficando subrogados nos direitos e obrigações decorrentes do Contrato Social de constituição e posteriores alterações.

3ª. Em virtude da entrada de sócio, o capital social anteriormente integralizado, em moeda corrente do País, passa a ser no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
LIARA NODARI.....	5.000	R\$ 5.000,00	20,00
LUIZA CONCEIÇÃO TEIXEIRA.....	5.000	R\$ 5.000,00	20,00
ALINE DENISE CATANEO.....	5.000	R\$ 5.000,00	20,00
MAYARA ALVES DE LIMA RODRIGUES...	5.000	R\$ 5.000,00	20,00
EMANUELI GARBIN	5.000	R\$ 5.000,00	20,00

Município de Santo Antônio do Sudoeste, Paraná, em 14 de março de 2014.

14.03.14

Handwritten signatures and initials.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 03 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIARA NODARI E CIA LTDA
CNPJ nº 17.580.075/0001-91.



TOTAL 25.000 R\$ 25.000,00 100%

4º. Fica alterada a cláusula terceira do contrato social onde o objeto social que era de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA E DE ENFERMAGEM, passa a ser desta data em diante de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA, DE ENFERMAGEM E DE FARMÁCIA.

5º. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com a presente alteração.

6º Fica eleito o foro de Santo Antônio do Sudoeste – PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Santo Antonio do Sudoeste, 19 de Fevereiro de 2014.

aa) Liara Nodari
LIARA NODARI

aa) Luiza Conceição Teixeira
LUIZA CONCEIÇÃO TEIXEIRA

aa) Aline Denise Cataneo
ALINE DENISE CATANEO

aa) Mayara Alves de Lima Rodrigues
MAYARA ALVES DE LIMA RODRIGUES

aa) Emanueli Garbin
EMANUELI GARBIN



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDESTE
CERTIFICADO O REGISTRO EM 26/02/2014
SOC NÚMERO: 20141189037
Protocolo: 14/118803-7, DE 26/02/2014

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
14.03.14
4
Comissão de Licitação

E Emanueli Garbin



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: LIARA NODARI E CIA LTDA

1. LIARA NODARI, brasileira, solteira, psicóloga, nascida em 07/08/1981, inscrita no CPF nº. 064.210.889-70 e portadora Cédula de Identidade Civil RG nº. 8.542.890-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado Do Paraná, e domiciliada na Rua Santos Dumont, 459, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº.85.710-000 e,
2. LUIZA CONCEIÇÃO TEIXEIRA, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, enfermeira, nascida em 14/08/1964, inscrita no CPF nº. 588.683.059-68 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.218.947-2, expedida pela Secretaria Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Linha Marciánópolis, s/nº, Distrito de Marciánopolis, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº. 85.710-000,
3. ELIZIANE FIORESE, brasileira, solteira, enfermeira, nascida em 16/05/1981, inscrita no CPF nº. 029.973.149-92 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 8.196.544-7, expedida pela Secretaria Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, 670, Bairro Sete de Setembro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº. 85.710-000, (art. 997, I, II, CC/2002)

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de **LIARA NODARI E CIA LTDA.**, com a sede na Rua Santos Dumont, 459, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº. 85.710-000 (art. 997, II, CC/2002)

2ª O capital social será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) divididos em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

LIARA NODARI.....	5.000 quotas	R\$ 5.000,00
LUIZA CONCEIÇÃO TEIXEIRA.....	5.000 quotas	R\$ 5.000,00
ELIZIANE FIORESE.....	5.000 quotas	R\$ 5.000,00

(art. 997, II, CC/2002) (ART. 1055, CC/2002).

3ª O objeto social será **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA E DE ENFERMAGEM.**

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 20 de Fevereiro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminada. (art. 997, II, CC/2002).

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1057, CC/2002).

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2002)

7ª A administração da sociedade caberá a **LIARA NODARI**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI: 1.031, 1.015, 1064, CC/2002)

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificativas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas

Município do Santo Ant. do Sudoeste - PR

Confere com o original

14/03/14

4

Comissão de Licitação

E Emanuel Jabor



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: LIARA NODARI E CIA LTDA.

quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1065, CC/2002)

9º Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, 2º e 3º, CC/2002).

10º A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11º Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12º Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

13º O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime familiar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, 1º, CC/2002)

14º Fica eleito o foro de Santo Antonio do Sudoeste - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim juntos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias. Santo Antonio do Sudoeste - PR, 06 de Fevereiro de 2013.

aa) Liara Nodari
LIARA NODARI

aa) Luiza Conceição Teixeira
LUIZA CONCEIÇÃO TEIXEIRA

aa) Eliziane Fiorese
ELIZIANE FIORESE

Testemunhas:
Antônio Cilon de Oliveira
Antônio Cilon de Oliveira
RG - 3.043.061-1 SSP/PR
CPF/MF 097.734.449-53

Onelia Pires Rodrigues
Onelia Pires Rodrigues
RG - 8.327.620-7 SSP/PR
CPF/MF 296.993.399-34
E. Dromule Gabon

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confero com o original
14/03/14
CP
Comissão de Licitações

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CERTIFICADO RE. STRD EM: 07/02/2013
SOB NÚMERO 41207536981
Protocolo: 13/002981-1, DE 07/02/2013

S. Motta

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LIANA AOBARE E CIA LTDA.

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Pregão Presencial 31/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

E-mail:
Telefone: 4635633385 Fax:
Telefone contador: 4635631478

CNPJ: 17.580.075/0001-91 Fornecedor: LIARA NODARI E CIA LTDA
Endereço: RUA SANTOS DUMONT 450 SALA - CENTRO - Santo Antonio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000
Contador: AGUNALDO RAFFAELLI

Inscrição Estadual:
CPF: 064.210.889-70 RG: 83428803
Telefone representante: 4635631478

Representante: LIARA NODARI
Endereço representante: RUA SANTOS DUMONT 450 SALA - CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP 85710-000
E-mail representante: agunaldohelo@hotmail.com

Data de abertura:

Agência:

Banco:
Lote: 001 Lote 001

Qtd.	Unid.	Preço Unitário	Marca	Preço Unitário	Preço Total
12,00	SERV	2.500,00		2.900,00	30.000,00

001 SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE FARMACÊUTICO BIOTECNOLÓGICO
Profissional na área de Farmacêutico-biotecnológico para atender nas Unidades de Saúde do Município (a ser determinado pela Secretaria Municipal de Saúde), perfazendo uma carga horária de 8 (oito) horas diárias, num total de 40 (quarenta) horas semanais.

PREÇO TOTAL DO LOTE: 30.000,00
TOTAL DA PROPOSTA: 30.000,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 12 meses

Liara Nodari
LIARA NODARI E CIA LTDA
CNPJ: 17.580.075/0001-91

Agunaldo Raffaelli
CP
Zenonville Gombim

[Novo] [Responder] Excluir Arquivar Mover para

Categorizar

Pesquisar e-mail

proposta emanuelli

aguinaldo (143*)
raffaelli

Pastas



aguinaldo raffaelli 11:35

Filial de Inovação e Negócios (fnp@brasil.gov.br) - Filial de Inovação e Negócios

Caixa de Entrada 4

Facebook
Inscreva-se

Arquivo Morto

1 anexo (0,8 KB)

Outlook Embedded Active

Lixo 3

Twitter
Inscreva-se

Rascunhos

Proposta - EMANUELLI

Enviados

Excluídos

Você já está no Facebook?

Nova pasta

Você preferir no Twitter?

Atualização...

Documentos

Solicitação de

Fotos

Sinalizadas

Nova categoria

Handwritten signature and text:
Emanuelli
Emanuelli
Emanuelli



4
010

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n.º 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014
DATA DE ABERTURA: 20/03/2014, as 16:30 horas
NOME DO PROPONENTE: LIARA NODARI E CIA LTDA
CNPJ: 17.580.075/0001-91
ENDEREÇO: Rua Santos Dumont, 459, Centro, Santo Antonio do Sudoeste - PR
FONE/FAX: (46) 35633385

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
RECEBIDO
L. Nº 031/14
H. Nº 16620m
Comissão de Licitações

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014

4
045

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 031/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 20 de Março de 2014.

Liara Nodari
LIARA NODARI
(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO


Emanuel Job

E

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 031/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 031/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 20 de Março de 2.014.

Liara Nodari
LIARA NODARI
(assinatura do representante legal da empresa)

Manuel Pin

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

047

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014

DECLARAÇÃO (*)

Liara Nodari e Cia Ltda

CNPJ/MF Nº 17.580.075/0001-91, sediada na Rua Santos Dumont, 459, Centro, Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 20 de Março de 2.014.

Liara Nodari
LIARA NODARI
(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:
1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

e



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

4
148

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS**

Nº 070572014-88888075
Nome: LIARA NODARI E CIA LTDA
CNPJ: 17.580.075/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2014.

Emitida em 11/03/2014.
Válida até 07/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Leonel Jobim

E

FUNDO DE GARANTIA

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

040

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17580075/0001-91
Razão Social: LIARA NODARI E CIA LTDA
Endereço: R SANTOS DUMONT 459 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR /
85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2014 a 29/03/2014

Certificação Número: 2014022810113770137828

Informação obtida em 17/03/2014, às 08:29:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Emanuelle Jahn

E

y
050

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LIARA NODARI E CIA LTDA
CNPJ: 17.580.075/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

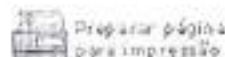
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:17:27 do dia 27/01/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/07/2014.

Código de controle da certidão: 284A.0DE6.0793.CCDC

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Tomaz Nelli Júnior

E



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

051

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11570751-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.580.075/0001-91

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 09/07/2014 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signature]
Jenivaldo Jansen

E

052

 <p style="text-align: center;">Município de Santo Antonio do Sudoeste SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO</p>			
NEGATIVA Nº 304 / 2014			
IMPORTANTE:		1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 11/04/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.	
REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.			
Santo Antônio do Sudoeste, 12 de Março de 2014			
REQUERENTE: O MESMO		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTM4J5UFFHCJXX28A2UP	
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: LIARA NODARI E CIA LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
27222	17.580.075/0001-91		
ENDEREÇO			
RUA SANTOS DUMONT, 450 - SALA - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Atividades de enfermagem			

Sandra M. Angonese Dal Paz
Dir. Departamento Tributação
Diretora do Departamento

Humberto Augusto Brandalise
Emitido por: HUMBERTO AUGUSTO BRANDALISE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LIARA NODARI E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.580.075/0001-91
Certidão n°: 41616858/2014
Expedição: 28/01/2014, às 10:17:00
Validade: 26/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIARA NODARI E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.580.075/0001-91, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

4
0154

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENOBIO NARDI
JURAMENTADO
MARINES BUGANCA RAGAZON - EMP JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Pequenas Causas) de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LIARA NODARI

CPF 064.210.889-70, RG 83428953-PR, no periodo compreendido entre a presente data e os últimos 16 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 13 de Marco de 2014, 16:01:24

Marines Buganca Ragazon
MARINES BUGANCA RAGAZON - EMP JURAMENTADA



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
E



Nr. Protocolo ...: 99851 Data ...: 21/02/2014 Hora ...: 15:20 Nr. Processo ...: 50413
 Tipo Requerente: PROFISSIONAL
 Nome Requerente ..: 26893 EMANUELI GARBIN
 Ocorrência: REQUER INSCRICAO PROVISORIA
 Assunto

Observação

Este documento comprova que o interessado protocolou os documentos necessários ao andamento do requerimento. Após apreciação do requerimento pelo Plenário, este CRF-PR emitirá documentos específicos ao procedimento requerido. Este protocolo não significa que encontra-se regular, nem mesmo que esteja autorizado a procedimentos.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ

Os seguintes débitos estão sendo cobrados nesta guia:

147302-11/12 ANU2014 PF - I 1/1 : R\$ 184,64 147001-CARTEIRA PROFISSIONAL 1/1 : R\$ 77,94 147031-INSCRICAO PESSOA FIS 1/1 : R\$ 66,82

CALISA ECONOMICA FEDERAL
 QUESNA: surteios de segunda-feira a sábado. Ap
 052-304554103-3
 21/FEV/2014 HORA DE 15:24:10 TERM 002080
 LOT. 14, 00050-B
 LOCALIDADE: CASCAVEL
 AG. VENCULADA: 0508
 COMPROVANTE PAGAMENTO DE
 BLOQUEIO BANCOS
 DATA DE VENCIMENTO: 21/02/2014
 VALOR DO PAGAMENTO: 329,40
 0019000009 01745581004
 00005740189 0 50810000032940
 052-304554103-3
 VIA DO CLIENTE

Banco do Brasil | 001-9 | Recibo do Sacado

Local de Pagamento					Vencimento	
PAGÁVEL NA REDE BANCARIA ATÉ O VENCIMENTO					21/02/2014	
Cedente					Agência/Código Cedente	
Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná - 76.693.886/0001-68					2926-2 / 110106-4	
Data do Documento		Nº. do Documento		Espécie doc	Acerto	Data Processamento
21/02/2014		33060531200		DM	N	21/02/2014
Cedente		Moeda		Quantidade		Valor
Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná - 76.693.886/0001-68		REAL		18		R\$ 329,40
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)					(-) Valor do Documento	
GUA					R\$ 329,40	
NÃO RECEBER APOS O VENCIMENTO / NÃO ACEITAR DEPÓSITO BANCÁRIO					(-) Desconto/Abatimento	
					(+) Mora/Multa	
					(-) Valor Cobrado	

Sacado EMANUELI GARBIN CNPJ/CPF: 072.858.979-65
 AV RAMALHO PIVA 190 F 26893
 ENTRE RIOS 85710-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten mark]

056

212.82047.68-1

6348211

0040

PR

Emanuel Garbin



[Faint, illegible text from the reverse side of the document]

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
DE
CANTO DE NOTAS
EYJ36517

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



EMANUELI GARBIN
FILIAÇÃO..... JAIRO GARBIN
 JOELDE MARIA ANTUNES DE OLIVEIRA GARBIN
NASCIMENTO..... 01/04/1991 SEXO: FEMININO
ESTADO CIVIL..... SOLTEIRO
NACIONALIDADE: PRANCHITA - PR
DOCUMENTO..... C. 1. 101591573 030303024 SSP PR
LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1996
CPF..... 072.855.079-65 DNM.....
TIT. ELEITOR 096574130620 SEÇÃO: 0021 ZONA: 147
LOCAL/DATA DE EMISSÃO: ORTE CASCAVEL/PR - 02/02/2014

ALTERAÇÃO
AUTENTICADO
AUTENTICO esta cópia
confere com o documento original

17 FEB 2014

[Vertical stamp text: Tabelionato de Notas...]

VALDECIR PEZZON - Tabelião
GORETE DE FATIMA SALVADOR PEZZON - Substitua
VANESSA PEZZON - Recepcionista

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

LIVRO DIÁRIO

4
057

Firma: LIARA RODARI E CIA LTDA

Est: PR CNPJ: 17.580.075/0001-91

Folha: 1 Livros: 0001

Período: 01 de Fevereiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

LIVRO DIÁRIO

Nr. 0001 de 0001 1

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00015 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 0001 ao número 00015 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

LIARA RODARI E CIA LTDA

RUA SANTI DUMONT

Nr. 459

SALA

Bairro: CENTRO

CEP: 81.318-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR

CNPJ: 17.580.075/0001-91

Insc. Est:

Insc. Mun: 27222

Registro na C/ JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA

Em: 07/02/2013

NIRE: 41207536981

Data de feitura

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 07 de Fevereiro de 2013

Liara Rodari

Arginaldo Raffalli

LIARA RODARI

1000 - Gerente

S/P

CPF: 054.11.226-70

RG: 834.95385P

ARGINALDO RAFFALLI

Técnico Contábil

PE - 05146310-7

CPF: 007.761.429-96

RG: 83364498 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Termo de Autenticação 14/004610-0
 O presente documento, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Arginaldo Raffalli

ARGINALDO RAFFALLI
 USUÁRIO DO SARCÓ

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR

Confere com o original
14.03.14

4

Comissão de Licitação

Arginaldo Raffalli
Domènici
Johann
E

153

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

ATIVO		(Anual)
ATIVO CIRCULANTE		37.665,05
DISPONIVEL		37.665,05
BENS NUMERARIOS		37.665,05
CAIXA		37.665,05
ATIVO NÃO CIRCULANTE		10.000,00
MOBILIZADO		10.000,00
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.		10.000,00
MOVEIS E UTENCILIOS		10.000,00
TOTAL DO ATIVO		47.665,05DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 47.665,05, bem como suas demonstrações.

As penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas e informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0005 do Livro Diário nr. 0001 registrado na Junta Comercial do Estado PR sob nr. _____ em _____.

Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
Sociedade não possui Auditoria Independente.
MANTO ANTONIO DO SUDOESTE I PR, 31/12/2013

Luana Rodaxi

EMPRESA NOTARI
Empresário
IIRP
CPF: 164.213.869-70
RG: 13418563 65P

Aguiar do Raffelli

AGUIAR DO RAFFELLI
Téc. em Contábil
PR - 0614100-2
CPF: 167.761.432-99
RG: 61284426 50PBR

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Conferido com o original
14.03.14
4
Comissão de Vereadores

Ramonul
for
E

160

Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

PERÍODO DO EXERCÍCIO

REC. LIQ. DE VENDAS DE PROD. E SERVIC.

REC. BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS

38.306,78

VENDAS DE SERVIÇOS

38.306,78

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA

38.306,78

DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA

(1.246,75)

IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS

(1.246,75)

FIS/FASEF S/RECEITA BRUTA

(222,05)

COFINS SOBRE REC. BRUTA

(1.024,70)

Líquida

37.060,03CR

Bruto

37.060,03CR

DESPESAS OPERACIONAIS

(350,00)

IMPOSTOS E TAXAS

(350,00)

IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS

(350,00)

ADMINISTRATIVAS

(3.150,20)

HONORÁRIOS

(2.250,00)

HONORÁRIOS CONTÁBEIS

(2.250,00)

IMPOSTOS E TAXAS

(900,20)

ISS

(900,20)

RESULTADOS NÃO-OPERACIONAIS

(1.815,65)

Resultado Oper. Antes Provisões

33.559,81CR

Resultado Antes Prov. IRI

33.559,81CR

PROV. P/IR, CONT. SOCIAL, ADIC. EST.

(1.815,65)

PROVISÃO P/IR, CONT. SOCIAL, ADIC. E S

(1.815,65)

PROVISÃO PARA IR

(969,52)

PROV. P/CONT. SOCIAL

(846,13)

De acordo com as penas da lei, declaramos que as informações aqui certidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0005 do Livro Diário nr. 0001 registrada na Junta Comercial do Estado PR sob nº 0001/2013, 601.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A sociedade não possui Auditoria Independente.
 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2013

Luiz Manoel

LUIS MANOEL
 Diretor Gerente
 - SSP
 CPF 154.210.889-70
 RG 434.0093 SSP

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Conforme com o original

14.03.14

[Assinatura]
 Comissão de Licitação

ADRIANA DO CARVALHO
 Tachista Contabil
 PR - 06140000
 CPF 007.761.435-29
 RG 30394498 SSPRR

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

061

Encerrado em - Dezembro/2013

DLPA-DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DO NO INICIO DO PERÍODO	0,00
DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00
DO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO (+ OU -)	31.744,16
DESAO DE RESERVAS (+)	0,00
TERMINAÇÃO DO EXERCÍCIO	0,00
RESERVA LEGAL	0,00
RESERVA ESTATUTÁRIA	0,00
RESERVA PARA CONTINGÊNCIA	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00
ENCARGOS OBRIGATORIOS (POR AÇÃO)	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	23.320,00
VALOR DE RESERVAS	0,00
DO EXERCÍCIO	8.424,16

Liana Nodari

LIANA NODARI
Estatutária
SSP
CPF: 44.210.880-70
RG: 1.428953-SSP

Aginaldo Raffaeli

AGINALDO RAFFAELLI
Técnico Contábil
PR - 001480102
CPF: 007.761.478-44
RG: 820149610101PR

Município de Santo Ant. do Sudeste - PR
Conferido com o original
24/03/14
Y
Comissão de Licitação

Domício
gabriel
E

LIVRO DIÁRIO

Firma: LIARA MODARI E CIA LTDA
Est: CNPJ: 17.580.075/0001-91
Folha: 15 Livro: 00001
Período: 01 de Fevereiro de 2011 a 31 de Dezembro de 2011

062

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 1

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00015 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00015 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento acima identificado.

LIARA MODARI E CIA LTDA
RUA SANTOS BUNJUNT Nº. 458
CASA
Bairro: CENTRO
CEP: 25.710-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR
CNPJ: 17.580.075/0001-91
Insc. Est: Insc. Mun: 27222
Registado na(o) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA
Ex: 17/02/2011 NIRE: 41207936981
Data de Fecho: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31 de Dezembro de 2011

Liara Modari

LIARA MODARI
3030 Avenida
S.P.
CPF: 074.110.885-72
RG: 23412263 SSP

[Handwritten Signature]

GOLINHO RAFFELLI
Téc. Contábil
PR-0014800-2
CPF: 007.761.429-66
RG: 8339456 SSP/PR

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
14.03.14
Comissão de Licitações

[Handwritten Signature]
E

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014

DATA DE ABERTURA: 20/03/2014, as 16:30 horas

NOME DO PROPONENTE: LIARA NODARI E CIA LTDA

CNPJ: 17.580.075/0001-91

ENDEREÇO: Rua Santos Dumont, 459, Centro, Santo Antonio do Sudoeste - PR

FONE/FAX: (46) 35633385





Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste 064
Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM.

Pregão Nº: 031/2014 de 06/03/2014

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de farmacêutico-bioquímico para o Centro Municipal de Saúde

Aos vinte dias de março de 2014 às 16:30 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
LIARA NODARI E CIA LTDA	17.580.075/0001-91	EMANUELI GARBIN	Representante	072.858.979-85	60	12 Meses

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

LIARA NODARI E CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE FARMACEUTICO BIOQUIMICO Profissional na área de Farmacêutico-bioquímico para atender nas Unidades de Saúde do Município (a ser determinado pela Secretária Municipal de Saúde), perfazendo uma carga horária de 8 (oito) horas diárias, num total de 40 (quarenta) horas semanais.		SERV	12,00	2.500,00	30.000,00
TOTAL							30.000,00

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s)



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

4
165

empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

M. Tonini

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

E. Wagner

EWERALDO WAGNER

Equipe de Apoio

E. Brum

ELIANE BRUM

Equipe de Apoio

A. Bonan

ANDREIA ALINE BONAN

Equipe de Apoio

Liara Nodari

LIARA NODARI E CIA LTDA



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Relatório de Lances dos Fornecedoros

Pregão 31/2014

4
086

Página 1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE FARMACUTICO-BIOQUIMICO

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Vencedor
001	SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE FARMACUTICO-BIOQUIMICO		12,00		
Fornecedor	560710	LIARA NODARI E CIA LTDA			
Modalidade		Valor			
Lance Inicial		2.900,00			
1		2.900,00			

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

ELIANE DRUM
Membro

EWERALDO WAGNER
Membro

ANDREIA ALINE BONAN
Membro

LIARA NODARI E CIA LTDA
LIARA NODARI



Mu. Município de Santo Antonio do Sudoeste - 14
Mapa da Licitação
Pregão 31/2014

Página 1

Data abertura: 20/03/2014 Data julgamento: 20/03/2014 Data homologação: CNPJ: 17.590.075/0001-91

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
001 - SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE F. SERV		12,00	2.500,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			30.000,00	

06

[Handwritten signature]

CNPJ: 17.590.075/0001-91 - JÚLIA RODRIGUE DA SILVA

Emitido por: elandrum, no dia 20/03/2014

[Handwritten signature]

PRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empresa EMR - Empresa ME
 20/03/2014 10:35:05

067



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Classificação por Item

Pregão 31/2014

168

Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 906 SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE FARMACÊUTICO BIOCQUÍMICO				
593793-8 LIARA NODARI E CIA LTDA	17.580.015/0001-91	Habilitado		2.500,00

Onde: Item desclassificados: 000

Onde: Item frustrados: 000



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Classificação por Fornecedor

Pregão 31/2014

169

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sol
Fornecedor: 900710-8 LIARANODAS E CIA LTDA							30.000,00	
CNPJ: 17.546.075/0001-91 Telefone:							30.000,00	
Lote 001 - Lote 001							30.000,00	
001	935 SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE FARMACÊUTIC	SE	12,00	Habilitado		2.500,00	30.000,00 *	
VALOR TOTAL:							30.000,00	

[Handwritten signatures and initials]



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Relação de Participantes

Pregão 31/2014

4
070

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº125/2006			
560710-6	17.580.075/0001-91	LIARA NOGARI E CIA LTDA	Habilitado

Quantidade de fornecedores: 001

Quantidade de fornecedores: 001

e
2



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

071

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2014 de 06/03/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para prestação de serviços de farmacêutico-bioquímico para o Centro Municipal de Saúde

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
LIARA NODARI E CIA LTDA	17.580.075/0001-91

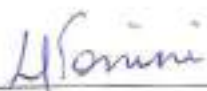
3. Empresa(s) Vencedora(s):

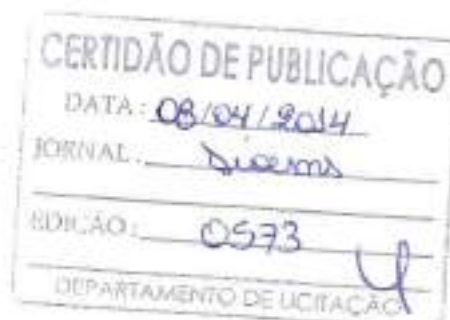
LIARA NODARI E CIA LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 01, com um valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 031/2014 de 06/03/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 20/03/2014 às 16:30 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20/03/2014.


MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira



Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

0724

Terça-Feira, 08 de Abril de 2014

Instituído pelo Decreto nº 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0673

Página 179 / 227

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ RESOLUÇÃO Nº 002/2014

SÚMULA: O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprova a indicação de profissional não estatutário para participar do Projeto Brincadeiras na Comunidade.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1236/85 de 24 de março de 1985, e, Considerando a deliberação da plenária do CMDCA realizada em 03 de abril de 2014,
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a indicação do profissional não estatutário com a função de acompanhamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos desenvolvidos no CRAS - Centro de Referência da Assistência Social do município de Santo Antonio do Sudoeste, para participar do aperfeiçoamento do Projeto Brincadeiras na Comunidade, em consonância aos critérios estabelecidos na Deliberação n.º 097/2013 e n.º 003/2014 do CMDCA-PR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antonio do Sudoeste Paraná, em 3 de abril de 2014

Heraldes Defant de Souza Borges
Presidente do CMDCA

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014 de 06/03/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

- Objeto da Licitação
Contratação de empresa para prestação de serviços de farmacêutico-bioquímico para o Centro Municipal de Saúde
- Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
LIARA NODARI E CIA LTDA	17.880.075/0001-01

- Empresa(s) Vencedora(s):
LIARA NODARI E CIA LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 01, com um valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº. 031/2014 de 06/03/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 20/03/2014 às 16:30 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20/03/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LIARA NODARI E CIA LTDA
CNPJ Nº 17.880.075/0001-01
Representante: LIARA NODARI
CPF nº 064.210.888-70
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de farmacêutico-bioquímico para o Centro Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
VIGÊNCIA: 19/03/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 20/03/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de farmacêutico-bioquímico para o Centro Municipal de Saúde
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira constante da Ata do Pregão Presencial nº 031/2014 de 06/03/2014, HOMOLOGO o resultado da presente licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):
LIARA NODARI E CIA LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 01, com um valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).
Para que surta seus efeitos legais,
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 20/03/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

SÃO JOÃO

PREFEITURA

DECRETO Nº 1.889, DE 07 DE ABRIL DE 2014

Declara Desistência Tácita de candidata aprovada em Concurso Público.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A

Art. 1º Fica a candidata, na sequência relacionada, aprovada no Concurso Público homologado pelo Decreto nº 1.611/2011, declarada desistente, tendo em vista o não atendimento às exigências do item 10.5 do Edital de Concurso nº 128/2011, sendo:
GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL

Nome da Candidata	Inscrição (RG)	Nota Final	Classificação
Isara Fogaça dos Santos	2.080.479-9-PR	6,20	2ª

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de São João em 07 de abril de 2014.
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO.

PORTARIA Nº 3.970, DE 07 DE ABRIL DE 2014.

Concede diária a servidor municipal e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.476, de 13 de março de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor municipal Eder Fernando da Silva Ramos, RG nº 5.262.630-DPR, diária na sequência descrita:

Data início: 06/04/2014
Data fim: 07/04/2014
Nº de diárias: 01
Valor unitário: R\$ 250,00
Valor Total: R\$ 250,00
Município Destino/UF: Curitiba-PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902.
Tipo Padrão de Objetivo: 99 - Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
Objetivo da Viagem: Participação no 2º Congresso de Agentes de Crédito
Art. 2º Registre-se e publique-se, em 07 de abril de 2014.
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

PORTARIA Nº 3.971, DE 07 DE ABRIL DE 2014.

Concede diária a Assessor e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.476, de 13 de março de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Assessor municipal Luz Amazonas Ludose Fonseca, RG nº 1.263.892-2-PR, diária na sequência descrita:

Data início: 07/04/2014
Data fim: 08/04/2014
Nº de diárias: 01
Valor unitário: R\$ 250,00
Valor Total: R\$ 250,00
Município Destino/UF: Curitiba-PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902.
Tipo Padrão de Objetivo: 99 - Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
Objetivo da Viagem: Audiência na COMAPAR e SEDU.
Art. 2º Registre-se e publique-se, em 07 de abril de 2014.
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

1173

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de farmacêutico-bioquímico para o Centro Municipal de Saúde

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 031/2014 de 06/03/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

LIARA NODARI E CIA LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 01, com um valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 20/03/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 08/04/2014
JORNAL: Tribuna
EDIÇÃO: Regional
866
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 08/04/2014
JORNAL: Diários
EDIÇÃO: 0593
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

074 U

Terça-Feira, 08 de Abril de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0573

Página 179 / 227

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Prefeitura

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ RESOLUÇÃO N.º 002/2014

SÚMULA: O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprova a indicação de profissional não estatutário para participar do Projeto Brincadeiras na Comunidade.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1236/96 de 24 de março de 1996, e, Considerando a deliberação da plenária do CMDCA realizada em 03 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a indicação do profissional não estatutário com a função no acompanhamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos desenvolvido no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social do município de Santo Antonio do Sudoeste, para participar do aperfeiçoamento do Projeto Brincadeiras na Comunidade, em consonância aos critérios estabelecidos na Deliberação n.º 067/2013 e n.º 003/2014 do CMDCA-PR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antonio do Sudoeste Paraná, em 3 de abril de 2014.

Horaldes Defanti de Souza Borges
Presidente do CMDCA

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 031/2014 de 06/03/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria n.º 16.062 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 2.317/2005 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNADO PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço. Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para prestação de serviços de farmacêutico-bioquímico para o Centro Municipal de Saúde

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
LIARA NODARI E CIA LTDA	17.300.075/0001-01

3. Empresa(s) Vencedora(s):

LIARA NODARI E CIA LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 01, com um valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

4. Data da Abertura

A Licitação Pregão Presencial n.º 031/2014 de 06/03/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 20/03/2014 às 16:30 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20/03/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: LIARA NODARI E CIA LTDA

CNPJ Nº 17.300.075/0001-01

Representante: LIARA NODARI

CPF nº 064.210.889-70

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de farmacêutico-bioquímico para o Centro Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

VIGENCIA: 19/03/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/03/2014.

RICARDO ANTONIO ORTÍÑA

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de farmacêutico-bioquímico para o Centro Municipal de Saúde

Eu, RICARDO ANTONIO ORTÍÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial n.º 031/2014 de 06/03/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

LIARA NODARI E CIA LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 01, com um valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Para que surta seus efeitos legais:

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 20/03/2014.

RICARDO ANTONIO ORTÍÑA

Prefeito Municipal

SÃO JOÃO

Prefeitura

DECRETO Nº 1.888, DE 07 DE ABRIL DE 2014

Declara Desistência Tácita de candidata aprovada em Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 61, da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T O

Art. 1º Fica a candidata, na sequência relacionada, aprovada no Concurso Público homologado pelo Decreto n.º 1.611/2011, declarada desistente, tendo em vista o não atendimento às exigências do item 10.5 do Edital de Concurso n.º 128/2011, sendo:

GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL

Cargo: Nutricionista

Nome do Candidato	Identificação (RG)	Nota Final	Classificação
Sara Freijoles dos Santos	2.855.473-6-PR	6,28	7º

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João em 07 de abril de 2014.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

PORTARIA Nº 3.970, DE 07 DE ABRIL DE 2014

Concede diário a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n.º 1.476, de 13 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor municipal Eder Fernando da Silva Ramos, RG nº 5.282.633-0PR, diário na sequência descrita a seguir:

Data início: 06/04/2014

Data fim: 07/04/2014

Nº de diários: 01

Valor unitário: R\$ 250,00

Valor Total: R\$ 250,00

Município Destino/UF: Curitiba-PR.

Código do IBGE do Município destino: 4106902.

Tipo Padrão do Objetivo: 89 - Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR

Objetivo da Viagem: Participação no 2º Congresso de Agentes de Crédito.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 07 de abril de 2014.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

PORTARIA Nº 3.871, DE 07 DE ABRIL DE 2014

Concede diário a Assessor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n.º 1.476, de 13 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Assessor municipal Luiz Antozonas Lustosa Fonseca, RG nº 1.269.892-2-PR, diário na sequência descrita a seguir:

Data início: 07/04/2014

Data fim: 08/04/2014

Nº de diários: 01

Valor unitário: R\$ 250,00

Valor Total: R\$ 250,00

Município Destino/UF: Curitiba-PR.

Código do IBGE do Município destino: 4106902

Tipo Padrão do Objetivo: 99 - Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR

Objetivo da Viagem: Audiência na COHAPAR e SEDU.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 07 de abril de 2014.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

1075



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DESPACHO

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 20/03/2014 e após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Por item, nº 031/2014 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s): LIARA NODARI E CIA LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 01, com um valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 031/2014 de 06/03/2014, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 031/2014 de 06/03/2014.

4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:

Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1710	08.001.10.301.10012-023	303
2014	1720	08.001.10.301.10012-023	495

Santo Antonio do Sudoeste, 20/03/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



076

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 81/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado LIARA NODARI E CIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro LIARA NODARI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.580.075/0001-91, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Nº 031/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de farmacêutico-bioquímico para o Centro Municipal de Saúde**, nos seguintes termos:

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
1	1	935	SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA AREA DE FARMACEUTICO BIOQUIMICO Profissional na área de Farmacêutico-bioquímico para atender nas Unidades de Saúde do Município (a ser determinado pela Secretária Municipal de Saúde), perfazendo uma carga horária de 8 (oito) horas diárias, num total de 40 (quarenta) horas semanais.		SERV	12,00	2.500,00	30.000,00	
TOTAL								30.000,00	

A profissional que irá executar os serviços é EMANUELI GARBIN, sócia da empresa e devidamente registrada no CRF sob nº 6348211 0040 PR.

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Nº. 031/2014**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução direta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL. Pagos

2



U
077

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

em parcelas mensais no valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil Reais).

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
1710	08.001.10.301.10012-023	303	3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

J



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

U
178

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTIÑA, SECRETARIA DE SAÚDE.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

U



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

U
1179

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n.º. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n.º 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

2



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

130

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste em vinte dias de março de 2014

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

Liara Nodari

LIARA NODARI E CIA LTDA
CNPJ Nº 17.580.075/0001-91
LIARA NODARI
CPF Nº 064.210.889-70

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº 056.065.349-24



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

081

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: LIARA NODARI E CIA LTDA

CNPJ Nº 17.580.075/0001-91

Representante: LIARA NODARI


CPF nº 064.210.889-70

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de farmacêutico-bioquímico para o Centro Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

VIGÊNCIA: 19/03/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/03/2014.


RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	08/04/2014
VEICULO	Tribuna Regional
NUM. AD.	866
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	08/04/2014
JORNAL	Diários
EDIÇÃO	0523
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

182

Terça-Feira, 05 de Abril de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0573

Página 170 / 227

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANA RESOLUÇÃO N.º 002/2014

SÚMULA: O CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprova a indicação de profissional não estatutário para participar do Projeto Brincadeiras na Comunidade.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1235/95 de 24 de março de 1995, e, Considerando a deliberação da plenária do CMDCA realizada em 03 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a indicação do profissional não estatutário com a função no acompanhamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos desenvolvidos no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social do município de Santo Antonio do Sudoeste, para participar do aperfeiçoamento do Projeto Brincadeiras na Comunidade, em consonância aos critérios estabelecidos na Deliberação n.º 007/2013 e n.º 003/2014 do CMDCA-PR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste Paraná, em 3 de abril de 2014

Horaldes Defari de Souza Borges

Presidente do CMDCA

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL n.º 031/2014 de 09/03/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria n.º 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 2.317/2005 de 25 de maio de 2005, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço. Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para prestação de serviços de farmacêutico-bioquímico para o Centro Municipal de Saúde

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
LIARA NODARI E CIA LTDA	17.586.075/0001-91

3. Empresa(s) Vencedora(s):

LIARA NODARI E CIA LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 01, com um valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial N.º 031/2014 de 09/03/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 20/03/2014 às 16:30 horas, no sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20/03/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO N.º 81/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: LIARA NODARI E CIA LTDA

CNPJ Nº 17.586.075/0001-91

Representante: LIARA NODARI

CPF nº 064.210.889-70

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de farmacêutico-bioquímico para o Centro Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

VIGÊNCIA: 19/03/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/03/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2014

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de farmacêutico-bioquímico para o Centro Municipal de Saúde

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial n.º 031/2014 de 09/03/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foram vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

LIARA NODARI E CIA LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 01, com um valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 20/03/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

SÃO JOÃO

PREFEITURA

DECRETO N.º 1.889, DE 07 DE ABRIL DE 2014

Declara Desistência Tácita de candidata aprovada em Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a candidata, na sequência relacionada, aprovada no Concurso Público homologado pelo Decreto n.º 1.811/2011, declarada desistente, tendo em vista o não atendimento às exigências do item 10.5 do Edital de Concurso n.º 128/2011, sendo:

GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL

Cargo: Nutricionista

Nome do Candidato	Identificação (RG)	Nota Final	Classificação
Sara Praga do Santos	2.025.473-6-PR	6,25	1ª

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João em 07 de abril de 2014.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

PORTARIA N.º 3.970, DE 07 DE ABRIL DE 2014.

Concede diária e servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n.º 1.476, de 13 de março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor municipal Eder Fernando da Silva Ramas, RG nº 5.262.633-OPR, diária na sequência discriminada:

Data início: 06/04/2014

Data fim: 07/04/2014

Nº de diárias: 01

Valor unitário: R\$ 250,00

Valor Total: R\$ 250,00

Município Destino/UF: Curitiba-PR.

Código do IBGE do Município destino: 4106802.

Tipo Padrão de Objetivo: 99 - Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR

Objetivo da Vigência: Participação no 2º Congresso de Agentes de Crédito.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 07 de abril de 2014.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

PORTARIA N.º 3.971, DE 07 DE ABRIL DE 2014.

Concede diária a Assessor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n.º 1.476, de 13 de março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Assessor municipal Luiz Amazonas Lustosa Fonseca, RG nº 1.263.892-2-PR, diária na sequência discriminada:

Data início: 07/04/2014

Data fim: 08/04/2014

Nº de diárias: 01

Valor unitário: R\$ 250,00

Valor Total: R\$ 250,00

Município Destino/UF: Curitiba-PR.

Código do IBGE do Município destino: 4106802.

Tipo Padrão de Objetivo: 99 - Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR

Objetivo da Vigência: Audiência na CDHAFAP e SEDU.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 07 de abril de 2014.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO